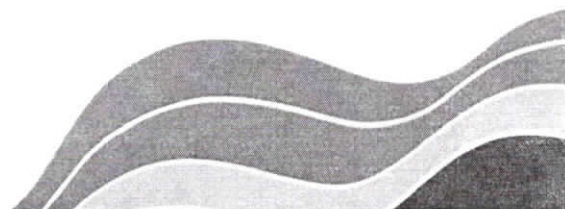




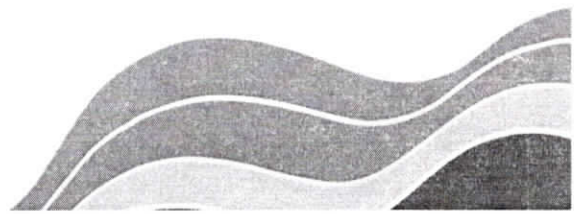
**TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS – ADS.**

**Exercício  
2019**





1. DADOS DA INSTITUIÇÃO			
<b>Órgão / Entidade Proponente</b>			<b>C.N.P.J. Nº</b>
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS			05.867.581/0001-87
<b>Endereço</b>			
Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Bloco G, 1º andar, Conj. Atílio Andreazza.			
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>
Manaus	Amazonas	69.077-730	(92) 98415-1167
Responsável Nome: Flávio Cordeiro Antony Filho Cargo: Presidente C.P.F.: 526.219.792-20 C.I./Órgão Expedidor: 14072564SSP/AM			
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO			
<b>2.1 Objeto</b>			
Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos com manutenção, atendendo às necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades descritas neste Termo de Referência.			
<b>2.2 Objetivo</b>			
Contratação de empresa para prestação de Serviços locação de veículos sem fornecimento de condutores, sem fornecimento de combustível para atendimento das demandas de trâmites de pessoas autorizadas, processos, documentos e pequenas cargas entre, a Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS e demais Órgãos e entidades integrantes do Governo do Estado do Amazonas.			
<b>2.3 Justificativa da Contratação</b>			
A prestação do serviço de locação de veículos é requisitado diante da suprema necessidade desta Agência em atender as atividades de apoio técnico e administrativo.			
Atualmente a ADS não dispõe de frota para o atendimento a demanda para cumprimento das atividades inerentes ao serviço de transporte. Considerando também que parte dos servidores da área Técnica, como também Assessores e a Presidência desta Agência, cumprem um cronograma anual de visitas técnicas ao interior do Estado. Considerando ainda a necessidade de deslocamento do Presidente desta Agência em atender uma agenda diária que exige deslocamento do seu gabinete a diversas zonas da cidade, se faz necessário veículo que garanta maior segurança na dirigibilidade ao usuário.			







Ainda no que se trata da execução de tarefas do cotidiano desta Agência, seus servidores realizam tarefas como coleta de assinatura em cautelas, necessidade imperiosa dos programas executados por esta Agência como PREME e PROMOVE, também dar-se apoio logístico nas Feiras de Produtos Regionais desta ADS, entre outras diligências.

Atualmente a ADS se encontra sem contrato de locação de veículos, pois o anterior foi encerrado uma vez que a empresa a qual prestava serviços não atendia de maneira satisfatória as necessidades desta Agência.

Justifica-se então a contratação de empresa especializada em locação de veículos especificados no item 03 deste Termo de Referência, para cumprir as constantes solicitações das atividades mencionadas de maneira satisfatória, principalmente quando da ocorrência simultânea.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	<b>Locação por 12 (doze) meses:</b> Veículo tipo Pick-Up, câmbio automático, ano/modelo 2019, cabine Dupla, motor a diesel, 2.8cc, potência de no mínimo 200cv (variação de mais ou menos 5%), tração 4x4, 04 portas, ar condicionado, 0 (zero) Km, cor branca ou prata, direção elétrica/hidráulico, vidros e travas elétricas nas quatro portas, kit multimídia, carroceria aberta com capota de lona removível e fixadores para armação de cargas, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção.	UND	05 (cinco)
02	<b>Locação por 12 (doze) meses:</b> veículo de passeio TIPO HATCH COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Veículo 0 (zero) Km; tipo passeio de no mínimo ano/modelo 2019; cor branca ou prata, com 4 (quatro) portas laterais; motor de no mínimo 1.3 e no máximo 1.6; direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; para 05 passageiros; movido à gasolina/álcool (flex); injeção eletrônica; com ar condicionado; vidros elétricos dianteiros e traseiros; trava elétricas; alarme; CD player, rádio AM/FM ; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor; retrovisores externos nos dois lados do veículo com regulagem elétrica interna e na cor do carro; capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 260 litros; rodas em liga leve de no mínimo aro 14"; equipado com protetor de cárter; tapetes de borracha; insulfilm conforme estabelecido na legislação de trânsito vigente; airbag duplo frontal; pneu do estepe na mesma medida dos de rodagem; demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. OBS: veículo deverá ser entregue documentado (emplacado).	UND	05 (cinco)





03	<p><b>Locação por 12 (doze) meses:</b> Veículo de fabricação nacional, tipo caminhão baú com cabine simples, zero quilômetro; Ano de fabricação a partir de 2018; Banco do motorista com regulagem de altura e distância; Capacidade para 03 passageiros na cabine, incluindo o motorista; Cinto de segurança de 03 pontos para o motorista e passageiros; Baú em alumínio tipo carga-seca com medidas aproximadas de 3,50m de comprimento (sendo admitida a variação de mais ou menos 5%), 2,20m de largura (sendo admitida a variação de mais ou menos 5%) e 2,20m de altura (sendo admitida a variação de mais ou menos 5%); com duas portas traseiras com abertura total, garras de fixação e trinco; revestimento interno (liso) e externo em alumínio (liso); assoalho em chapa de aço do tipo xadrez; ripamento interno das laterais em madeira com garras de fixação para amarração das cargas; 01 (uma) porta lateral com garras de fixação e trinco; protetor lateral de ciclista (CONTRAN); para-lamas; escada de acesso traseiro; instalação elétrica com iluminação interna e externa e faixas refletivas conforme as normas vigentes e para-choque traseiro retrátil conforme Resolução do CONTRAN; Motor com potência máxima entre 155 e 170 CV; Combustível: Diesel; Transmissão manual; Direção hidráulica ou elétrica de fábrica; Ar condicionado original de fábrica; Vidros e retrovisores elétricos; Freio ABS; Tacógrafo; Cor: branca; Chapa de proteção para o motor e cárter; Rodas de aço; Torque máximo entre 550 e 600 Nm; Peso bruto total (PBT) entre 8100 e 8400 kg; Tanque de combustível de no mínimo 150 litros; Jogo de tapetes; Existência de concessionária no Estado do Amazonas, vedada a subcontratação; Garantia de mínima de 01 (um) ano; Demais equipamentos de segurança exigidos por lei.</p>	UND	02 (dois)
----	---	-----	-----------

#### 4. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. A **CONTRATADA** deverá realizar os serviços no prazo de (12) doze meses a partir do recebimento da nota de empenho, na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Bloco G, Conj. Atílio Andreazza – Japiim (1º prédio da ULBRA) CEP 69077-730, Manaus-AM.

4.2. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para o recebimento definitivo dos veículos;

4.3. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATADA**, mediante apresentação da nota fiscal e de acordo com a entrega dos produtos descritos no item 3, cuja Nota Fiscal deverá conter o aceite, devidamente assinado por responsável da ADS, que fiscalizará na entrega, a qualidade do produto e o atestará;

5.2. A **CONTRATADA** deverá especificar na (s) nota (s) fiscal (is); fonte, natureza da despesa e número do processo, de acordo com a nota de empenho, preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais, além da descrição do produto;

5.3. O Pagamento só será efetuado após os seguintes procedimentos administrativos:





5.3.1. O objeto licitado será recebido após comissão técnica da ADS conferir se as especificações estão de acordo com o descritivo;

5.4. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.5. Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.6. O pagamento será dado mediante nota de empenho, conforme a apresentação dos seguintes documentos: Nota Fiscal, Requerimento Contendo Conta e Agência Bancária, bem como as Certidões Negativas da União, Receita Federal, FGTS, Previdência Social, Sefaz, Trabalhista e Prefeitura Municipal, será efetuado no mês subsequente a apresentação dos documentos supracitados, mediante depósito do correspondente valor em conta bancária indicada pelo prestador de serviço.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referência em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do serviço.

6.2. A **CONTRATADA** é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causado direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

6.3. Os veículos disponibilizados para locação deverão atender às especificações contidas no item 03 deste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN E DETRAN-AM.

6.4. Comunicar por escrito a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, que anteceder ao vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem sua execução;

6.5. A **CONTRATADA** disponibilizará os veículos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.

6.6. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar veículos devidamente licenciados no Amazonas.

6.7. A **CONTRATADA** deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima.

6.8. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

6.9. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador,





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Gerência de Administração de Patrimônio e Serviços - GEAPS	
Proc: 9022	Fls: 10
Ass: Joaquina	

pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

6.10. Após cada manutenção preventiva e corretiva, a **CONTRATADA** deverá efetuar a lavagem completa do veículo.

6.11. A **CONTRATADA** deverá substituir os pneus quando apresentarem risco ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver no mínimo de 3 mm.

6.12. Os serviços de manutenção e lavagem poderão ser executados pela **CONTRATADA** em sua sede ou em empresa por ela determinada.

6.13. A **CONTRATADA** deverá substituir, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, os veículos que estejam indisponíveis, seja em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança, com características iguais ou superiores ao objeto contratado.

6.14. Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado a Agência de Desenvolvimento Sustentável Do Amazonas - ADS o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento

6.15. A **CONTRATADA** deverá enviar à ADS, através do preposto designado, no prazo máximo de 6 (seis) dias corridos da data da postagem, a notificação de autuação de infração de trânsito para a identificação do condutor, bem como a notificação de penalidade.

6.16. O encaminhamento no prazo permitirá que à ADS tome as medidas administrativas cabíveis, apurando a responsabilidade e procedendo ao pagamento da multa, se for o caso.

6.17. O não encaminhamento da notificação à ADS no prazo indicado no parágrafo 6.15, tornará a **CONTRATADA** responsável pelos custos da multa, eximindo a ADS do pagamento ou do futuro reembolso, pois ficarão prejudicados os prazos legais para apuração do condutor responsável e a interposição de recurso junto ao órgão de trânsito competente.

6.18. Apurada a responsabilidade administrativa do infrator e esgotados os procedimentos de defesa, a ADS providenciará o pagamento da respectiva multa, cujo comprovante será enviado à **CONTRATADA** para ciência e arquivo, para posterior comprovação no licenciamento do veículo.

6.19. A **CONTRATADA** deverá, na prestação dos serviços:

1. Contratar apólice de seguro de veículo contra sinistros que deverá contemplar no caso de APP/Morte ou Invalidez o valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro;
2. Manter regularizada a documentação do veículo, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio).

6.20. O LICITANTE VENCEDOR obrigar-se-á ainda as sanções e punições previstas na Lei n.º





13.303/2016.

6.21. Credenciar, até 1 (um) dia antes do início da entrega dos veículos, preposto junto à ADS que representará a empresa durante a entrega dos veículos, para acompanhar e orientar todos os profissionais envolvidos, bem como verificar com antecedência o perfeito funcionamento dos supracitados veículos locados. Será também responsável por receber as instruções do **CONTRATANTE**, dando prosseguimento a todas as obrigações contidas neste Termo de Referência e acompanhamento.

6.22. Repor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quaisquer objetos ou parte dos veículos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos.

6.23. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que prestar.

6.24. Fica terminantemente vedada à **CONTRATADA** a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

6.25. A **CONTRATADA** ficará responsável pelo o contrato da apólice de seguro de veículos contra sinistros.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**;

7.2 Designar comissão com 03 (três) membros para o recebimento dos veículos, a fim de emitir laudo de vistoria técnica identificando os veículos vinculados ao contrato e suas condições no ato da entrega, bem como fiscalizar todo o cumprimento do contrato.

7.3. Efetuar o pagamento no prazo determinado;

7.4. Comunicar a **CONTRATADA** as irregularidades com os veículos;

7.5. Disponibilizar local adequado para a guarda dos veículos.

7.6. Realizar o abastecimento;

7.7. Disponibilizar condutor habilitado.

## 8. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

## 9. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa / Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
23.605.3277.2453.0001	160	339033

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Gerência de Administração de Patrimônio e Serviços - GEAPS

Proc: 2028/19 Fis: 12

Ass: Joqueir

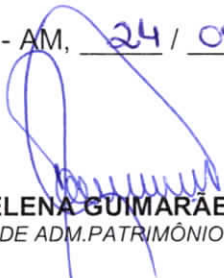

Nº de Parcelas	Forma de Pagamento	Prazo de Entrega
12	NOTA DE EMPENHO	15 (quinze) dias corridos a pós assinatura do Contrato.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

## 12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e Legislação em vigor.

Assinatura e carimbo do Solicitante	Assinatura do Ordenador de Despesa
Solicito aprovação do Termo de Referência	Aprovo o Termo de Referência nos termos da Lei.
Manaus - AM, <u>24</u> / <u>09</u> / 2019.	Manaus - AM, <u>03</u> / <u>10</u> / 2019.
 <b>TAYZ HELENA GUIMARÃES DE M. MATTOS</b> GERENTE DE ADM.PATRIMÔNIO E SERVIÇOS-ADS	 <b>FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO</b> PRESIDENTE DA ADS

